GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO 48ª FPI - FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE UAUÁ

AGERSA

Salvador/BA
Novembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Uauá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Uauá

Unidade Regional: Unidade Regional de Senhor do Bonfim

Gerente Local: Raiane Rocha de Almeida

E-mail: raiane.almeida@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3673-1127

Período: 05 a 18 de novembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Andreza Araújo

Data de Conclusão da inspeção: 18 de novembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 40
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 42
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 43
8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 44
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 49

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Uauá**, no período compreendido entre os dias 5 e 18 de novembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Uauá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o ~~relatório de cumprimento de condicionantes~~ para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. ~~Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.~~	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Os itens sinalizados como **outros**, não podem ser fornecidos por não existirem.

No quadro acima, observa-se que os itens VII e XI estão incompletos. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos não enviados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência alimentando o SITO em um **prazo de 10 dias**, após o recebimento deste relatório.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo, seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Uauá**
Contrato de Concessão	05/12/1996
Data de vencimento da Concessão	05/12/2036
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi assinado em **05 de outubro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	21.476,08	141.488,31	0,00	202.354,36	9.163,92	25.798,55
2022	117.988,58	145.175,99	0,00	4.665,82	37.811,18	26.541,67
2023	124.503,52	146.239,07	0,00	9.010,49	85.941,76	27.122,76
2024	131.396,21	148.130,22	0,00	9.487,66	95.105,69	27.869,00
2025	138.568,89	150.146,73	0,00	7.029,30	621.052,89	28.653,11
2026	146.101,94	162.009,28	0,00	2.780,14	825.576,49	31.177,30
2027	154.024,73	179.290,76	0,00	2.744,20	36.655,69	34.389,30
2028	162.328,95	182.426,15	0,00	3.052,93	36.655,69	35.024,85
2029	170.994,71	185.627,23	0,00	3.371,57	36.655,69	35.675,20
2030	179.954,96	188.896,91	0,00	3.754,50	36.655,69	36.341,07
2031	78.845,32	192.239,47	0,00	2.110,93	36.655,69	37.022,93
2032	0,00	195.659,69	0,00	490,50	36.655,69	37.357,78
2033	0,00	199.155,55	0,00	-142,00	36.655,69	37.424,06
2034	0,00	202.725,99	0,00	-206,10	36.655,69	37.485,42
2035	0,00	206.373,47	0,00	588,32	36.655,69	37.541,87
TOTAL	1.426.183,88	2.825.584,83	0,00	251.092,61	2.004.553,19	495.424,87

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.712.728,96	0,00	0,00	15.996,02	0,00	0,00
2030	4.423.498,97	0,00	0,00	26.338,89	0,00	2.821,08
2031	5.689.970,85	50,95	0,00	31.466,26	0,00	10.058,90
2032	6.443.500,64	232,60	0,00	36.200,78	0,00	19.258,10
2033	6.668.466,32	580,25	0,00	33.754,56	0,00	29.537,92
2034	4.506.490,85	32.047,60	0,00	10.930,93	0,00	40.006,24
2035	0,00	112.642,72	385.569,26	11.438,34	0,00	46.775,77
TOTAL	29.444.656,59	145.554,12	385.569,26	166.125,77	0,00	148.458,01

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Uauá:

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,64%	0,00%	36,68%	279,07	95%	0,00%	70,0%
2	2022	99,64%	0,00%	36,49%	275,40	95%	0,00%	71,7%
3	2023	99,64%	0,00%	36,19%	269,88	95%	0,00%	73,3%
4	2024	99,64%	0,00%	35,90%	264,37	95%	0,00%	75,0%
5	2025	99,64%	0,00%	35,41%	255,19	95%	0,00%	76,7%
6	2026	99,64%	0,00%	34,92%	246,00	95%	0,00%	78,3%
7	2027	99,64%	0,00%	34,72%	242,33	95%	0,00%	80,0%
8	2028	99,64%	0,00%	34,23%	233,14	95%	0,00%	81,7%
9	2029	99,64%	15,00%	33,45%	218,45	95%	83,33%	83,3%
10	2030	99,64%	35,00%	32,27%	196,40	95%	85,00%	85,0%
11	2031	99,64%	55,00%	31,00%	172,52	95%	86,67%	86,7%
12	2032	99,64%	75,00%	29,53%	144,96	95%	88,33%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	28,06%	117,40	95%	90,00%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	26,88%	108,22	95%	90,00%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	25,78%	100,93	95%	90,00%	90,8%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se à inspeção realizada por ocasião da **48ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, realizada em **Juazeiro** e região.

Cumprindo o planejamento operacional e conforme programação específica, a **Equipe Saneamento I**, composta por integrantes de diversos órgãos públicos, a saber, AGERSA, CREA/BA, DIVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNASA), e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, procedeu à inspeção nas instalações que integram o sistema de abastecimento de água do município de **Uauá**.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Uauá** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Pilar/Jaguarari, sob responsabilidade da Unidade Regional de Senhor do Bonfim, com captação no Rio São Francisco às coordenadas geográficas (24L) 330860E/8956222S; EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada e Recloração nas coordenadas 446967E/8912201S; Reservatório Apoiado de Distribuição coordenadas 446340E/8911958S e; Reservatório Elevado de Distribuição, localizados nas coordenadas 447008E/8912163S.

O Sistema Integrado avaliado é abastecido por um manancial superficial, o Rio São Francisco. A captação no Rio São Francisco é operada pela Mineradora Caraíba e é feita por tomada direta, onde uma elevatória recalca água bruta do rio em direção à segunda elevatória do sistema que, por sua vez, recalca água bruta para a terceira elevatória que, finalmente, recalca água através de uma adutora de ferro fundido DN 800 com 88 km de extensão até o reservatório apoiado de 10.000m³ que antecede a estação de tratamento do sistema, localizada a cerca de 5 km do Núcleo Residencial Pilar, a partir de onde a operação passa a ser feita pela EMBASA.

A **LO - Licença de Operação** foi apresentada pela Prestadora Embasa o **Processo nº 2019.001.004001/INEMA/LIC-04001**, com requerimento de renovação de licença de operação nº 2019.001.050940/INEMA/REQ. A Mineradora Caraíba apresentou **Outorga ANA, RESOLUÇÃO nº 882/2016** com vigência até 08 de janeiro de 2026.

AGERSA

Dados operacionais do sistema – Uauá

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE/2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Uauá

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	23.991hab.
População abastecida	13.135hab.
Índice de Atendimento	54,75%
Índice de água não contabilizada (ANC)	32%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	32,65%
Índices atual de macromedição	*%
Vazão média efetiva do sistema	*m³
Tempo Médio anual de horas operadas	19h
Volume médio anual distribuído no município	*m³
Volume anual total micromedido no município	532.980m³
Número de pontos de pitometria	0unid.

Fonte: Embasa, 2023. *Dados não informados no SITO.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Uauá

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	24
Principais tipologias	Manutenção de adutora e subadutora, manobras e falta de energia.
Tempo parado	22d 04h 38min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 29 de novembro de 2023.

Os dados no BI de Ocorrências operacionais apresentam indícios de subnotificação.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo sistema para o município de Uauá é de 115,7 l/hab x dia e o consumido é de 110,82 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada em Uauá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. De fato, o que ocorre são ligações domiciliares de esgoto a um conjunto de tubulações rudimentares implantadas pela prefeitura ou ao sistema de drenagem desta localidade. Desta maneira, o esgoto é lançado nas porções baixas do município, se acumulam, infiltram no solo e/ou evaporam.

Imagem 1, 2 e 3 -Esgoto sanitário lançado nas partes baixas da sede do município

AGERSA







Fonte: FPI, 2023.

Em que pese essa ser uma ação do poder público municipal com o objetivo de afastar o esgoto doméstico do contato direto com a população nas sarjetas e ruas desta localidade, tal conduta é adversa ao que prevê a lei de saneamento (Lei federal 11.445/2007). Assim, entende-se que a solução ambientalmente adequada e prevista em legislação seria a adoção dos sistemas individuais.

É possível que uma parte da população da sede faça uso correto dessas estruturas, entretanto, durante a inspeção, não foi possível avaliá-las em detalhe.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Uauá**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação, Outros			
Observações: Melhorar a identificação do local.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento Uauá**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: Pontos de infiltração nas instalações			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Uauá**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Uauá**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Outros

Observações:
Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Uauá**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: A estrutura apresenta danos, ferragem exposta			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Danos estrutirais, pontos de oxidação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Nao existe abrigo para a tina.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Tina em área exposta a inteperies.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Espaço, Outros

Observações:
A recloração nao esta localizada ao ar livre.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Recloração	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ESCRITÓRI**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ESCRITÓRI**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Estruras precisando de atenção.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ESCRITÓRI**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Outros

Observações:
Tampa improvisada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ESCRITÓRI**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RRL 300M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos, Identificação, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RRL 300M3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Necessidade de manutenção, muitos pontos de oxidação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RRL 300M3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Estrutura, Tampa, Limpeza, Outros

Observações:
Ausencia de estrutura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RRL 300M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RRL 300M3**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Apresentando ferragwns expostas



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Área com resíduos.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 400M3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas. Levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água do **SIAA Caraíba Metais,** que opera 24 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 12 amostras e 360 amostras ao mês, considerando 30 dias.

O município de **Uauá possui cerca de 13.135 de população abastecida** e segundo o anexo 14, da Portaria GM/MS 888/21, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1.000 habitantes. Assim fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 13 amostras.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 13 amostras ao mês.

Foi avaliado *in loco* a ficha de preenchimento diário (**saída do tratamento**), **não sendo encontradas desconformidades. No BI AGERSA existem indícios de descumprimento.** O quantitativo de análises na **rede de distribuição** está **de acordo com o determinado na legislação,** conforme apresentado na Imagem 4.

Imagem 4 – Quantitativo de análises realizadas pela Prestadora EMBASA na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	173	173	0	173	173	0	Não	173	173	0	173	172	1	173	170	3
setembro	13	13	0	13	13	0	Não	13	13	0	13	13	0	13	13	0
agosto	13	13	0	13	13	0	Não	13	13	0	13	13	0	13	12	1
julho	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
junho	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
maio	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
abril	19	19	0	19	19	0	Não	19	19	0	19	19	0	19	19	0
março	19	19	0	19	19	0	Não	19	19	0	19	18	1	19	19	0
fevereiro	19	19	0	19	19	0	Não	19	19	0	19	19	0	19	17	2
janeiro	30	30	0	30	30	0	Não	30	30	0	30	30	0	30	30	0

O Corpo Técnico do ACQA da FUNASA (em atividade no Ministério da Saúde) integrante da equipe Saneamento 1 realizou a coleta de amostras de água, conduzindo-as para UNIVASF para realização das análises da qualidade da água. A UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco, utilizou o laboratório de Engenharia Ambiental do campus Juazeiro para avaliação da qualidade da água em seus aspectos físico-químicos e bacteriológicos.

No Sistema de Abastecimento de Água do município de **Uauá** foram coletadas 02 (duas) amostras de água após a execução de todas as etapas de tratamento, tanto na saída de tratamento quanto na rede de distribuição, para realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos. O responsável pela coleta realizada foi o Sr. Edilson Queiroz Cazumbá, em 08 de novembro de 2023, não sendo identificadas amostras em desconformidade com a legislação vigente, Portaria GM/MS 888/2021.

Tabela 1 – Análise de qualidade da água

Procedência de coleta	Ponto de coleta	Nome do Local/Endereço	Cor (UC)	pH	Turbidez (NTU)	Coliformes Totais (P/A)	E. Coli (P/A)	Cloro Residual Livre (mg/L)
Rede	Cavalete/ Hidrom.	Rua Vicente José Barbosa, 12, Centro	10,63	-	1,10	ausência	ausência	0,81
Rede	Torneira rede	Colégio Estadual, Praça da Bandeira	10,30	-	1,11	ausência	ausência	0,61

Fonte: FUNASA, 2023.

De acordo com a referida Portaria, no seu art. 25, inciso I: “A rede de distribuição de água para consumo humano deve ser operada sempre com pressão positiva em toda sua extensão”. Durante as atividades de campo, foi identificado que **há intermitência** no abastecimento de água de **Uauá**. **A indícios de despressurização de até 10 dias.**

As falhas detectadas nos sistemas não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Uauá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

Para dar suporte à fiscalização foi aplicado formulário específico, construído previamente pelo coletivo da FPI, abordando questões relativas ao planejamento e prestação do serviço público de abastecimento de água. Para responder o formulário de quesitos para inspeções ambientais, realizou-se contato inicial com representante da **Prefeitura Municipal de Uauá**, **Sr. Moisés Ribeiro de Almeida - Vice-Prefeito** o qual realizou o encaminhamento da equipe para contato com os responsáveis dos sistemas a serem avaliados; posteriormente, a equipe se reuniu com a responsável pelo escritório local da Embasa no município, a **Sr.ª Raiane Rocha Almeida – Gerência,** para prestação dos esclarecimentos necessários referentes ao planejamento do serviço.

Com base nas informações coletadas a cidade está dividida em 04 (quatro) zonas, sendo cada uma abastecida por cerca de 02 (dois) dias enquanto as demais ficam sem abastecimento. A situação **gera uma média de 6 a 8 dias de desabastecimento por zona**, considerando a incapacidade de alimentar toda a rede de forma imediata.

A principal causa apontada para o problema está na necessidade de aumentar o volume de água bruta, segundo a prestadora. Estão sendo perfurados 02 (dois) novos poços com o objetivo de complementar a disponibilidade de água bruta.

Durante as atividades de campo, os funcionários utilizavam equipamentos de proteção individual (EPI). Declarou-se que os funcionários são submetidos a treinamentos e capacitações, todavia, não foram entregues quaisquer documentos comprobatórios da realização dos aludidos treinamentos.

O Sr. Antônio Carlos Francisco dos Santos (Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde) com formação de Técnico em Contabilidade, informou que nos últimos 12 meses existiram inconformidades na água fornecida pela prestadora, no entanto a VISA não notificou a prestadora para as correções devidas.

População

Foram entrevistados cerca de 52 (cinquenta e dois) usuários dos serviços de abastecimento de água, residentes nos seguintes endereços: (03) Rua da Independência, Rua Belarmino Peixinho, Rua Manoel Quintino, Rua José Américo, (10) Rua Alto do Conselheiro, Carapaça, Rua Tanque Velho, (08) Av. Pedro Ribeiro, Bairro Novo, Rua Visconde do Rio Branco, Vilas dos Gosmes, Populares Velho, Rua Monte Alegre, Rua 25 de dezembro, Rua Jerônimo Rodrigues, (10) Rua Luiz Cardoso, Rua Paulo Almeida Machado, Rua Ana Teodoro Cardoso, Rua Boa Vista, (02) Rua Paulo Freire, (04) Logradouro de Baixo.

Aceitação: A população apresentou-se receptiva a ação da Reguladora, o momento foi aproveitado para realização de questionamentos referentes a cobranças, funcionamento, como ocorrem as fiscalizações, ocorrências de coloração, dentre outras dúvidas.

Os dados coletados através do questionário aplicado estão dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 – Informações coletadas em campo: Uauá

Questionamento	SIM	NÃO
Problemas no abastecimento?	52	00
Desconfia da qualidade?	28	24
Problemas com valores?	21	31
Conhece a AGERSA?	07	45

Fonte: AGERSA, 2023.

Observa-se que 100% dos entrevistados apresentam descontentamento com relação à descontinuidade, sendo afirmado em **todos os casos, variação de desabastecimento ocorrendo de 10 a 15 dias contínuos;** entendeu-se em ampliação das conversas com a população que as sinalizações de problemas de valores em conta têm surgência no fato dos usuários já considerarem abusivo pagar por um serviço que não os atende adequadamente.

A percepção quanto à qualidade da água, esteve atrelada à existência de cor na água pós retomada do abastecimento, cheiro de produto de desinfecção e percepção de água com coloração leitosa. Quanto aos relatos apresentados, observa-se um comportamento comum a redes despressurizadas por longos períodos ou que tenham sofrido quebramentos e o abastecimento tenha sido retomado sem a realização das descargas de rede.

O desconhecimento da população quanto à existência de uma Reguladora, cerca de 86,54% dos entrevistados, está confirmada no quantitativo de demandas registradas na Ouvidoria da instituição. Foram localizados apenas 03 (três) registros.

Ministério Público

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A Agersa realizou fiscalização no sistema que abastece o município de 08 a 14 de novembro de 2023, de forma a complementar os dados o solicitado através dos Ofícios nº **171 e 203** do Ministério Público - BA. Os dados coletados encontram-se dispostos a seguir.

Atendimento as determinações expostas na NOTA TÉCNICA 05/2018

O prestador de serviços de abastecimento de água deve propiciar um serviço contínuo, 24 horas por dia, mantendo em toda a rede de distribuição a pressão dinâmica mínima (10 mca), necessária à continuidade do abastecimento nas unidades usuárias.

Status: Prestadora permanece em desconformidade com a determinação.

Celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007.

Status: O Contrato de Concessão que fundamenta a prestação do serviço no município tem vigência até 2036. Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 05 de outubro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

Reestabelecimento imediato do volume disponibilizado de água bruta junto à Mineração Caraíba S/A relacionado à diminuição relatada pelo Dia da Água.

Status: O contrato entre EMBASA e a Mineradora atualmente prevê recebimento de 50l/s, mas na prática a Prestadora tem utilizado cerca de 70l/s e realizado pagamento pelo uso do excedente.

Apresentar relatório técnico com avaliação das causas dos elevados índices de perdas apresentados e proposição de intervenções para solução do problema, acompanhado de cronograma de execução.

Status: As perdas do sistema estão ligadas em sua maior parte às longas distâncias e ocorrência de quebramentos. As ações adotadas para melhorias foi a substituição de ramais longos por tubos PVC DN 50 mm e DN 85 mm, em diversas localidades da zona rural de Uauá. Nos setores em que essa ação foi realizada houve uma redução do tempo necessário ao seu abastecimento, juntamente com a redução de fraudes / furto de água (perdas aparentes). As perdas eliminadas produziram um ganho real no abastecimento de todo o sistema; Automação de alguns reservatórios eliminando o extravasamento anteriormente existente; O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), em dezembro de 2020, foi 36,7% (12M); em dezembro de 2021 foi de 32,65%; e em dezembro de 2022 foi de 30,06%.

Apresentação de relatório técnico apontando o que está causando o problema de diminuição da qualidade da água do Açude Rodeador, e quais medidas podem ser adotadas para a recuperação deste manancial.

Status: Não apresentado.

Apresentar projeto básico e orçamento referentes à alternativa de abastecimento por poços colocados no Descritivo de Projeto de Ampliação.

Status: A obra está em andamento com 80% dos serviços executados, com previsão contratual de conclusão datada para dezembro de 2023. N que tange a ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, o trecho Bendegó/Uauá o projeto está em andamento e foi firmado por meio do Contrato n° 460018199/2021, com previsão de conclusão contratual para fevereiro de 2024.

Realizar melhorias no sistema de distribuição para proporcionar aumento na disponibilidade de água para a população abastecida no município de Uauá, tais como a instalação de novas bombas de adução, nova adutora ou booster.

Status: As melhorias realizadas estão ligadas à substituição de redes.

Nos casos de descontinuidade no abastecimento, o prestador de serviços deverá suprir o abastecimento de água por meio de caminhões-tanque aos usuários caracterizados como estabelecimentos de saúde, instituições educacionais ou de internação coletiva que possuam caráter público ou social, administrados por entidades públicas ou privadas, tais como: asilos, orfanatos, cadeia e penitenciárias, unidades de aplicação de medidas socioeducativas, albergues de assistência social, em até 2 (duas) horas da verificação do evento, do recebimento da reclamação ou do registro do incidente pelo prestador de serviços (O abastecimento de água deverá ser feito nos reservatórios inferiores das edificações, quando houver).

O prestador de serviços deverá manter banco de dados atualizado, contendo:

I - Ocorrências de descontinuidade mensal, por município e localidade(s) afetada(s);

II - Número de unidades usuárias, economias e população afetada;

III - Duração da descontinuidade, com data, horário de início e encerramento das ocorrências; e

IV - Compensações efetuadas por unidade usuária e total, por mês e por município.

Os dados contidos neste parágrafo deverão ser enviados para a AGERSA mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.

Status: Os dados dispostos no quadro do BI de Ocorrências Operacionais dão indícios que a Prestadora vem subnotificando os registros.

Reclamações de munícipes de Uauá

Status: A Prestadora registrou a existência de em média 10.158 reclamações anuais. Os dados de insatisfação dos usuários com relação a prestação dos serviços podem ser consultados neste relatório neste mesmo item: Continuidade.

- **Continuidade do serviço, desconformidades e providências**

Status: Os esforços empregados pela Prestadora ainda não surtiram o efeito necessário, visto que os munícipes continuam a sofrer desabastecimento. As desconformidades de cunho técnico operacional estão dispostas no item 7.1, bem como os devidos prazos para correção.

As demais providências a serem tomadas estão dispostas no item 9.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se, com base nos itens avaliados e informações fornecidas *in loco*, que o sistema inspecionado tem apresentado dificuldades de realizar o abastecimento municipal, **necessitando da realização de investimentos e dos ajustes pontuados neste item** para adequação dos aspectos administrativos e técnico-operacionais, redução dos riscos à saúde humana e a redução dos riscos ambientais.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de abastecimento e pressão desconforme no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora realize a alimentação adequada do sistema de acompanhamento de ocorrências operacionais no SITO: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Solicita-se que a Prestadora realize a alimentação adequada do sistema de acompanhamento de qualidade da água, onde para saída do tratamento estão ocorrendo inúmeras divergências: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente comprovações recentes de capacitação de seus funcionários, caso exista: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Recomenda-se que a Prestadora busque meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da unidade regional de barreiras: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

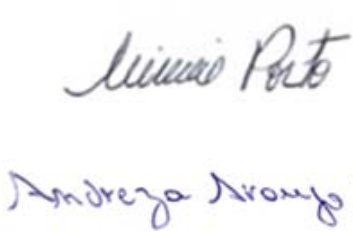
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia

Autores:
Uinnie Estevam Porto

Andreza Araújo

Assinaturas



Data: 05/01/2024

Diretora de Fiscalização:
Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

Assinaturas



Data: 04/03/2024

Diretor Geral:
Uldurico Alencar Pinto

Assinaturas



Data: 05/03/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

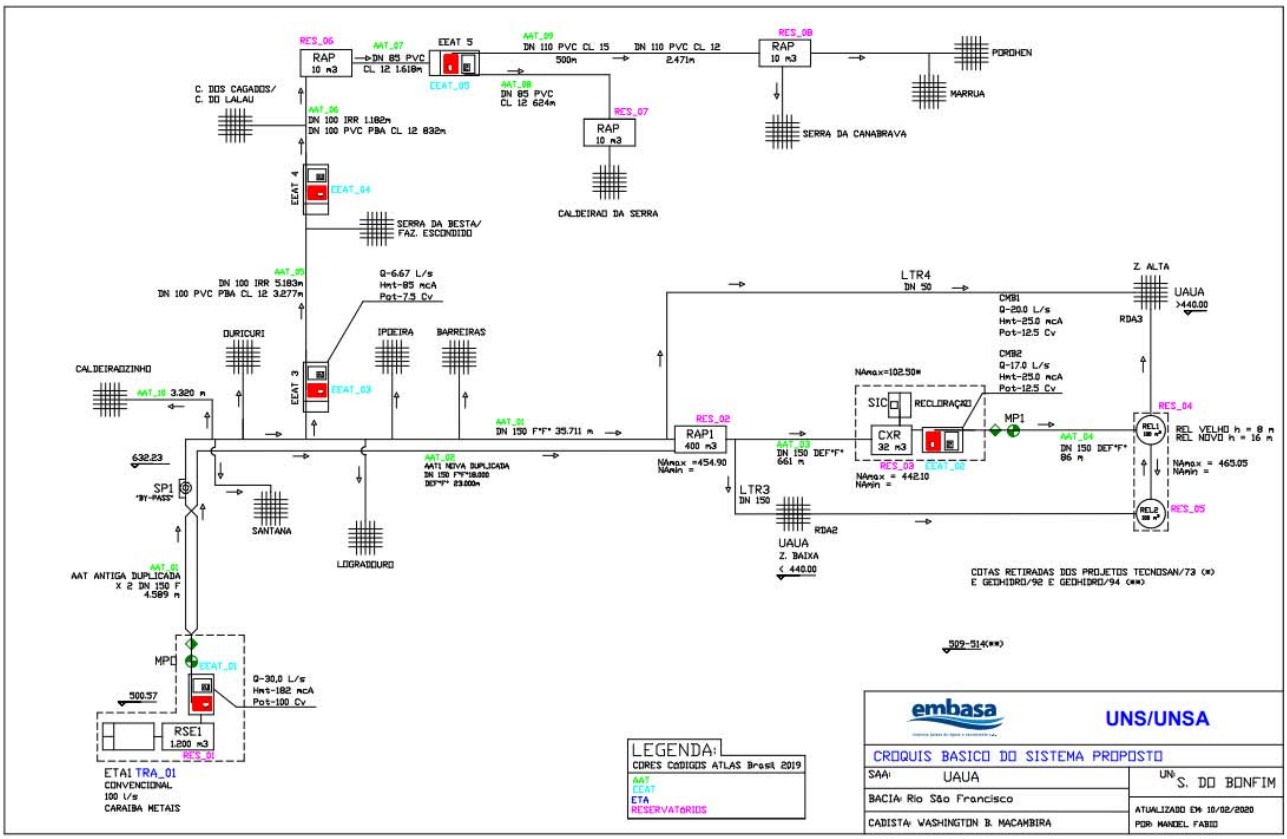
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui do sistema de água



AGERSA